

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 822 de 17/09/91

DECRETO Nº 7394/91
de 12 de setembro de 1991

Dispõe sobre abertura de crédito
especial no valor de Cr\$.
6.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX, da Lei Or
gânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazen
da um crédito especial no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cru
zeiros), autorizado pela Lei nº 4042 de 12 de setembro de 1991, e que te
rá a seguinte discriminação:

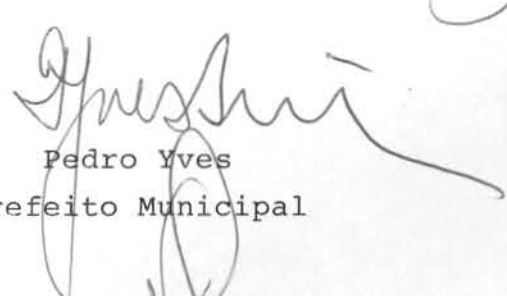
	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.10	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.10-03080314.047	Centro de Prevenção de Reabilitação de Deficiência da Visão - "Pró-visão"	
17.10-3231	Subvenções Sociais	6.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior
correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vi
gente:

	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.10	ENCARGOS E ASSISTENCIA SOCIAL	
17.10-03080314.012	Subvenções ou Auxílios a Distribuir	
17.10-3231	Subvenções Sociais	6.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de setembro de 1991.

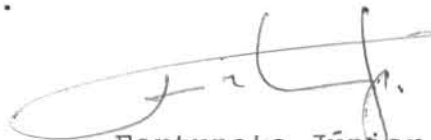

Pedro Yves
Prefeito Municipal

Jorge Cursino dos Santos
Secretaria da Fazenda

cont. do decreto nº 7394/91 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de setembro de 1991.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de setembro do
ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos